



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 103, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

"Regula Gratificação de Difícil Acesso"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

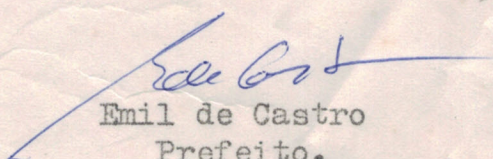
R E S O L U

Publicado no Jornal TRIBUNA
2-9-90 106
Fis. 106
Funcionário

Art. 1º - Somente farão jus ao recebimento da gratificação de difícil acesso os servidores da Secretaria de Educação lotados na Escola Municipal Mônica Borges, Cape Casulo Augusta Tubbá Alves e Escola Municipal Oliveira Belo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 23 de outubro de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

/smss.


30.10.90